



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.919-A, DE 2007

(Do Sr. Neilton Mulim)

Institui o Dia Nacional da Imigração Suíça no Brasil; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LOBBE NETO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Suíça, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio - Data em que em 1818, o Príncipe-Regente D. João VI, a fim de promover e dilatar a civilização do Reino do Brasil, baixou um Decreto que autorizou o estabelecimento de uma colônia de famílias suíças no Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é um país composto por gente descendente de várias partes do mundo. Temos berço espalhado por vários confins dessa terra. Por isso, nada mais justo que celebrar a presença suíça no Brasil, com a instituição de uma data nacional que reverencie a memória das ondas migratórias daqueles que povoaram e ajudaram a construir a história do nosso País. A exemplo do que já é contemplado em lei por imigrantes do Japão e de outros países, que devem ter o direito de comemorar a sua história.

Para tanto, escolhi o dia 16 de maio – neste dia em 1818 o Príncipe-Regente D. João VI, sentindo a necessidade de uma colonização planejada, a fim de promover e dilatar a civilização do Reino do Brasil, baixou um Decreto que autorizou o agente do Cantão de Friburgo, na Suíça, Sebastião Nicolau Gachet, a estabelecer uma colônia de cem famílias suíças na Fazenda do Morro Queimado, no Distrito de Cantagalo. Entre 1819-1820 chegavam a Nova Friburgo 261 famílias de colonos suíços, 161 a mais do que havia sido combinado nos contratos, formando-se assim o núcleo inicial da povoação.

Essa mudança na quantidade de colonos ocorreu devido à fome e à miséria que assolavam o velho continente, principalmente por causa das guerras. A quantidade de pessoas insatisfeitas na Suíça era tão grande, que o número inicial de 100 famílias, que queriam deixar a Europa em busca de uma vida melhor, logo pulou para 300. Essas 300 famílias partiram de sua terra natal no ano de 1819, em sete veleiros, conduzindo mais de 2 000 suíços em busca da prometida terra fértil. Mas a viagem teve um rastro de mortes comparado ao dos navios negreiros; dos mais de 2 000 suíços que deixaram a Europa, apenas 1.686 chegariam até Nova Friburgo entre 1819-1820, fundando a cidade que é conhecida hoje como "A Suíça Brasileira".

Esse foi o primeiro movimento organizado, contratado pelo governo brasileiro, de imigrantes europeus a se estabelecerem no Brasil.

Peço o indispensável apoio dos meus ilustres colegas. no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2007.

DEPUTADO NEILTON MULIM
PR- RJ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do nobre Deputado Neilton Mulim tem o objetivo de instituir o Dia Nacional da Imigração Suíça no Brasil, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, data em que, no ano de 1818, o Príncipe Regente D. João VI, a fim de promover e dilatar a civilização do Reino do Brasil, baixou um Decreto que autorizou o estabelecimento de uma colônia de famílias suíças no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o autor, a referida data reverencia a memória das ondas migratórias daqueles que povoaram e ajudaram a construir a história do nosso País, a exemplo do que já é contemplado em lei por imigrantes do Japão e de outros países, que devem ter o direito de comemorar a sua história.

A proposição tramita em rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva das Comissões (Art.24, II, RICD). Foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e Cidadania (Art. 54, RICD).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em um breve histórico, o Deputado Neilton Mulim descreve a imigração suíça no Brasil, iniciada em decorrência da fome e da miséria que assolavam a Europa, principalmente em consequência às guerras. O projeto expõe ainda as motivações que levaram, no ano de 1818, ao Rei D.João VI a regulamentar, por Decreto Real, a imigração suíça no Brasil.

Os suíços foram os primeiros imigrantes europeus a se estabelecerem no Brasil, depois dos portugueses. A colônia, que já de início abrigou 261 famílias suíças, totalizando 1.686 imigrantes, foi batizada de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, a presença dos imigrantes suíços no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Espírito Santo e no Sul do Brasil é notável.

A data escolhida para celebrar o Dia Nacional da Imigração Suíça, 16 de maio, refere-se ao dia em que D.João VI, por Decreto Real, autorizou o agente do Cantão de Friburgo, na Suíça, Sebastian Nicolas Gachet de Gruyères, a instalar uma colônia suíça em território brasileiro. Segundo o livro “**A saga dos suíços no Brasil: 1557 – 1945**”, de Waldir Freitas Oliveira, Gachet de Gruyères convenceu as autoridades portuguesas das vantagens de se instalar uma colônia suíça no Brasil. Foi recebido pelo próprio Dom João VI, para quem exaltou as qualidades dos suíços como trabalhadores.

Gachet obteve vantagens para os imigrantes suíços como a outorga de um estatuto, com base no qual os suíços estariam isentos do pagamento de impostos durante 10 anos, sendo que, ao final desse prazo, poderiam, caso quisessem, tornar-se brasileiros. Face ao exposto, a data escolhida para celebrar o Dia Nacional da Imigração Suíça no Brasil faz-se bastante adequada.

A publicação afirma ainda que os imigrantes suíços e seus descendentes, ao longo do tempo, criaram e dirigiram comércios, se destacaram como fabricantes de cerveja, produtores de cacau e café, aperfeiçoaram a tecnologia para se obter açúcar da cana. Alguns se destacaram ainda na área de formação profissional, ciência e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil.

Assim, voto favoravelmente ao PL 1.919, de 2007, de autoria do Deputado Neilton Mulim, estabelecendo o dia 16 de maio para celebrar o Dia Nacional da Imigração Suíça no Brasil, a ser comemorado anualmente.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2008.

Deputado Lobbe Neto
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.919/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Lobbe Neto, com a abstenção dos Deputados Dr. Talmir e João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Alex Canziani, Vice-Presidente; Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Angela Portela, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Gilmar Machado, João Oliveira, Paulo Renato Souza, Professor Ruy Pauletti e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 2 de abril de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
